



EDITAL 001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

PROJETO CAMINHOS DA DANÇA: FORMAÇÃO E CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA

(Decreto nº 8.726/2016, Art. 80)

Número do Emenda: 202520380011

Instrumento de Parceria: Termo de fomento nº 990126

Administração pública: Fundação Nacional de Artes – FUNARTE

Autoria da Emenda: Senador Flávio Arns

Nome da OSC: Associação Artística Cultural do Grupo de Dança Contemporânea do Colégio Estadual do Paraná – ADA

CNPJ: 23.625.426/0001-36

Endereço: Rua João Gualberto, 250 – Alto da Glória, Curitiba, Paraná.

A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DO GRUPO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, responsável pelo presente projeto torna público este edital de chamamento para a seleção de profissionais para atuação nas funções de Coordenador(a) de Projeto, Coordenador(a) de Comunicação e Assistente de Produção, respeitando a Lei 13.019/2014, os princípios da administração pública e o Estatuto Social da OSC, conforme as disposições a seguir:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O prazo previsto para **submissão de currículo** nas atividades a serem desenvolvidas neste projeto, de forma remota, via link disponível no site oficial da ADA (dancep.com.br/associacao-dancep), será no período de **11 de abril de 2026 a 18 de abril de 2026**.

1.2 O prazo previsto para **atuação** nas atividades a serem desenvolvidas neste projeto, de forma remota e presencial **é de abril de 2026 a fevereiro de 2027**.

1.3 O prazo de análise da documentação é dia **23 de abril de 2026**.

1.4 O resultado preliminar será liberado até o dia **25 de abril de 2026** no site oficial da Associação (dancep.com.br/associacao-dancep)



Associação Dancep

Associação Dancep CNPJ: 23.625.426/0001-36 Av. João Gualberto, n: 250 Alto da Glória - 80030-000 Curitiba - PR

1.5 O resultado final será liberado até o dia **28 de abril de 2026**.

1.6 O valor da remuneração e carga horária total está descrito nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste edital.

1.7 A atuação dos profissionais será de forma presencial e remota;

1.8 Não serão aceitas inscrições presenciais;

1.9 O vínculo deverá ser formalizado mediante assinatura de contrato, indicando de forma detalhada a atuação do mesmo no projeto proposto (atividade, período de atuação, carga horária e remuneração).

1.10 Os profissionais deverão obrigatoriamente possuir CNPJ ativo (MEI ou outra natureza jurídica) no momento da contratação;

2. DAS VAGAS E FUNÇÕES

2.1 Coordenador(a) de Projeto - 1 VAGA

Será responsável pelo planejamento do cronograma, logística e orçamento de todas as ações do projeto. Compete selecionar e coordenar instrutores, artistas convidados e equipe de produção, bem como supervisionar inscrições, participação e frequência dos estudantes. Deverá acompanhar a execução de oficinas, cursos, palestras e apresentações, garantindo a infraestrutura necessária, incluindo a organização da disponibilidade das uniformizações e alimentação.

Também será responsável pela coleta de feedback, supervisão de registros (fotográficos, audiovisuais e listas de presença), elaboração de relatórios semestrais e relatório final. Caberá ainda a divulgação do projeto, comunicação com parceiros, representação institucional, acompanhamento financeiro, contratos e pagamentos. Deverá realizar avaliação contínua das atividades, propondo ajustes sempre que necessário.

Remuneração total: R\$ 17.600,00 (Pagamento em 8 parcelas de R\$ 2.200,00)

Carga horária total do projeto: 192 horas a serem desenvolvidas ao longo do projeto

2.2 Coordenador(a) de Comunicação - 1 VAGA



Associação Dancep

Associação Dancep CNPJ: 23.625.426/0001-36 Av. João Gualberto, n: 250 Alto da Glória - 80030-000 Curitiba - PR

Responsável por planejar e executar estratégias de divulgação do projeto, assegurando sua visibilidade junto ao público e à mídia. Deverá elaborar e gerenciar o cronograma de comunicação, produzir e revisar materiais gráficos, textos, releases e conteúdos para redes sociais e canais institucionais.

Também acompanhará a cobertura das atividades, coordenando registros fotográficos e audiovisuais, além de organizar material de imprensa e clipping. Será responsável pelo relacionamento com veículos de comunicação, instituições parceiras e comunidade, garantindo ampla divulgação das ações.

Deverá ainda apoiar a coordenação geral na elaboração de relatórios, registrando ações de comunicação e repercussão pública, assegurando coerência com a identidade visual e os objetivos do projeto.

Remuneração total: R\$ 14.400,00 (Pagamento em 8 parcelas de R\$ 1.800,00)

Carga horária total do projeto: 192 horas a serem desenvolvidas ao longo do projeto

2.3 Assistente de Produção - 1 VAGA

Responsável por apoiar a execução logística e administrativa de todas as etapas do projeto. Atuará na organização de espaços, transporte de materiais e equipamentos, montagem e desmontagem das atividades, além de acompanhar equipe técnica e artística.

Também auxiliará no controle de presença, registros fotográficos e coleta de documentação comprobatória. Prestará suporte na distribuição de uniformes e alimentação, bem como no cumprimento do cronograma. Apoiará ainda ações de comunicação e recepção do público durante eventos.

Este profissional deverá ter disponibilidade para acompanhar presencialmente o Grupo de Dança Contemporânea do Colégio Estadual do Paraná nas circulações oriundas deste projeto.

Remuneração total: R\$ 12.000,00 (Pagamento em 8 parcelas de R\$ 1.500,00)

Carga horária total do projeto: 192 horas a serem desenvolvidas ao longo do projeto

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS



Associação Dancep

Associação Dancep CNPJ: 23.625.426/0001-36 Av. João Gualberto, n: 250 Alto da Glória - 80030-000 Curitiba - PR

Para todas as funções, será exigida como qualificação mínima a conclusão ou vínculo em andamento de **curso superior** e CNPJ ativo.

3.1 Das vedações

Está vetada a participação neste edital de servidores públicos com contrato aberto e integrantes dos conselhos e equipe diretora da ADA.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

A seleção será realizada mediante análise de currículo e experiência profissional compatível com a função pretendida.

- a) Os currículos serão selecionados com base nos seguintes critérios:
1. Experiência comprovada na área a ser selecionado;
 2. Atuação prévia em projetos culturais, educacionais ou sociais;
 3. Tempo de experiência na área;
 4. Experiência com emendas parlamentares federais e/ou leis de incentivo cultural;
 5. Experiência com grupos e/ou projetos de Dança;
 6. Conhecimento em elaboração de relatórios e prestação de contas (para a vaga de Coordenador do Projeto).
- b) Em caso de empate ou quando o número de propostas exceder o número de vagas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:
1. Especialização na área de artes;
 2. Curso superior na área de comunicação;
 3. Maior idade.

4.1 Da avaliação

A avaliação dos critérios será feita pela equipe Diretora da ADA, responsável pela execução deste projeto, respeitando o Estatuto Social da organização.

4.2 Dos recursos

Caberá interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar do processo de seleção, no prazo de até **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da data de sua publicação.



Associação Dancep

Associação Dancep CNPJ: 23.625.426/0001-36 Av. João Gualberto, n: 250 Alto da Glória - 80030-000 Curitiba - PR

4.2.1 O recurso deverá ser enviado exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail associacao@dancep.com, contendo:

- identificação do(a) candidato(a);
- função pretendida;
- exposição clara dos motivos do recurso;
- documentos comprobatórios, quando for o caso.

4.2.2 Não serão aceitos recursos:

- enviados fora do prazo estabelecido;
- apresentados de forma incompleta;
- encaminhados por outros meios que não o previsto neste edital.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

1. Currículo profissional;
2. Diploma na área ou comprovante de matrícula;
3. Portfólio;
4. Diploma de especialização na área das artes (quando se aplica);
5. Certificado de CNPJ ativo ou MEI (CCMEI)

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os profissionais selecionados deverão atuar de acordo com as diretrizes do projeto, zelando pela qualidade das atividades e pelo cumprimento dos objetivos propostos. Casos omissos neste edital serão analisados pela coordenação do projeto.

Curitiba, 09 de abril de 2026.